



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 68, de 06 de maio de 2019.

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 0757357), Processo nº 23067.027362/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e utensílios necessários à execução destes e com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas internas e externas dos campi e demais unidades da Universidade Federal do Ceará na capital e interior do Estado:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Jody Campos	1729261	Departamento de Atividades Gerais
Alex Pinheiro Teles	2308326	Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos
Cláudia Rosana de Araújo Costa	1670896	Departamento de Atividades Gerais
Marcelo Albuquerque Martins	2295395	Divisão de Transportes
Mary de Souza Nunes	1166528	Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e publique-se.

PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762859** e o código CRC **3DFFB949**.

Referência: Processo nº 23067.027362/2019-97

SEI nº 0762859